



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 2009.

Comunicação nº. 584/09 - TJD/RJ

Despacho

**Processo: 1332/09: Recurso Voluntário com Pedido de
Efeito Suspensivo**

Recorrente: Riostrense FC

Recorrido: Decisão da 2ª CDR

**Despacho: 1. Recebo o recurso tempestivo e regular
quanto às custas, indefiro o pedido de efeito suspensivo,**

2. Ao Procurador, para análise e parecer;

3. Publique-se e Cumpra-se.

**Sérgio Carlos Soares Saraiva
Presidente em Exercício**